



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº011/2020 QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PRAIA FORMOSA, DISTRITO DE SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.”

AUTOR: ROMILDO BROETTO

RELATOR: ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

APROVADO 1º TURNO

25 / 09 / 2020

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

28 / 09 / 2020

Presidência CMA

I - Relatório

Foi encaminhado a esta relatoria, em cumprimento ao art. 30, I, alínea “a” do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº. Nº011/2020, de autoria parlamentar, para que possa opinar sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

O projeto em comento, objetiva oficializar o nome de rua sem denominação, apenas registrada como nº104, localizada no bairro Santa Cruz, município de Aracruz/ES. O autor propõe que o logradouro seja denominado com o nome do Sr. Francisco Solos Zamborlini.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – Fundamentação

2.1. Da Competência e Iniciativa



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Reg nº
206
CMA

para todos, na medida em que a perpetuação da lembrança *in memoriam*, reflete modelos de vida e de trabalho que atuam como fonte de inspiração e exemplo a ser seguido, por todos, em especial, pela juventude, tão carente de modelos ou líderes.

Para atender as exigências formais, vai anexada à certidão de óbito do homenageado.

III- VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, após exame da matéria, este Relator se manifesta, exarando parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da matéria, motivo pelo qual, opino pela sua regular tramitação.

Aracruz, 15 de maio de 2020.


Alexandre Manhães

Relator